Economia

Listagem do Plantão

Publicado em 05/02/2009

Até plástica já pode ser financiada por consórcio

A partir de amanhã entra em vigor a nova legislação de consórcios no Brasil, que agora inclui a possibilidade de financiar serviços. Com as novas regras, que foram publicadas ontem pelo Banco Central, será possível financiar, nessa modalidade, pacotes turísticos, serviços médicos, próteses dentárias, cirurgias plásticas, serviços de informática e até pacotes para acesso a pós-graduação no exterior. Anteriormente, a legislação só permitia consórcios de carros, motos, máquinas agrícolas, casas e eletroeletrônicos.

Na avaliação do chefe do Departamento de Normas do Banco Central (BC), Amaro Gomes, as medidas irão trazer mais segurança para participantes e empresas.

"Essencialmente a legislação superou dificuldades observadas ao longo dos anos", afirmou.

Segundo o BC, atualmente existem no País 3.014 administradoras de consórcios autorizadas a operar, sendo que dessas só 236 atuam no mercado. Dados de dezembro de 2008 registram 3,636 milhões de participantes de consórcios, divididos em 19.195 grupos. Desse total, 1.905 são de imóveis, 9.803 de motos e motonetas e 7.487 de carros, caminhões, máquinas e equipamentos eletrônicos. Na opinião de Gomes, com a incorporação do setor de serviços, poderá aumentar o número de administradoras de consórcios no País.

Quitação – Mudará também o valor do crédito de um consórcio, que poderá ser usado para quitar financiamento para a compra de um bem, como uma casa, em nome do consorciado. Segundo o BC, assim que for contemplado, por meio de lance ou sorteio, o crédito poderá ser usado, mas desde que seja suficiente para a quitação total do financiamento, porém, essa regra só vale para quitar o financiamento de um mesmo tipo de bem ou serviço do consórcio.

Outra alteração, é que até agora, o desistente do consórcio teria que vender a cota ou aguardar o encerramento do grupo para ter os recursos de volta. Com a mudança na legislação, a devolução pode ser por meio de contemplação, ou seja, por sorteio ou lance.

A regulamentação do BC também determinou, que a maior carta de crédito de um grupo, só pode ser superior a 50% da menor. Ou seja, se em um grupo a menor carta de crédito é de R$ 30 mil, a maior só pode ser de R$ 60 mil. Segundo Gomes, essa regulamentação é necessária, porque quando há discrepância, quem possui cartas de créditos de maior valor, inicialmente, tem dificuldades de ser contemplado.

Capital mínimo aumenta

As circulares do BC, que regulamentam a nova lei, também modificam os valores do capital mínimo para os tipos de consórcio. Para as administradoras de consórcios do segmento de bens móveis, o capital mínimo passa de R$ 180 mil para R$ 400 mil.

No segmento de bens imóveis, o capital mínimo aumentou de R$ 470 mil para R$ 1 milhão. As administradoras de consórcios existentes têm até o dia 31 de dezembro deste ano para se adequarem às novas regras. Segundo o Banco Central, atualmente estão desenquadradas 11 empresas do segmento de imóveis, do total de 83 atuantes e 42 das 178 do segmento de bens móveis e serviços.

Segundo o BC, a nova legislação também estabelece a separação de recursos e de patrimônio da administradora e dos grupos. Outra mudança foi o aumento das penalidades para o caso de irregularidades de administradores das empresas de consórcio.

O Fluminense